

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E GARANTIA A PROFISSIONAIS

1. Âmbito de Aplicação:

1.1.- A distribuição de produtos será regida pelas presentes Condições Gerais de Venda e Garantia, exceto em tudo aquilo que tenha sido expressamente acordado de forma distinta e constituam condições particulares assinadas na abertura de ficha, orçamento, encomenda, contrato-quadro de parceria, ou qualquer outro tipo de documento subscrito para o efeito e em conformidade com as regras em vigor em cada momento no que tange às condições de pagamento. Portanto, não têm nenhum valor, para o efeito, quaisquer outras condições que não tenham sido expressamente aceites pelo distribuidor.

1.2.- A última versão deste documento, em vigor em cada momento, encontra-se disponível no Site da Suministros Orduña.

2. Preço e condições de pagamento:

2.1.- O Distribuidor emitirá e enviará faturas ao Cliente com o respetivo preço de venda que corresponderá ao constante das tarifas em vigor do Distribuidor de acordo com os termos, prazos condições definidas no orçamento, encomenda ou na própria nota de entrega.

2.2.- O referido valor não inclui os impostos, taxas de gestão de resíduos, fretes e embalagens que serão assumidos pelo Cliente, salvo se forem expressamente excluídos na oferta ou na própria nota de entrega.

2.3.- Caberá ainda o cliente assumir o pagamento das faturas emitidas pelo Distribuidor nos termos, prazos e condições constantes da ficha de abertura do Cliente assinada, orçamento, encomenda ou a própria nota de entrega sendo que na sua falta, a primeira compra é sempre em numerário. O pagamento será efetuado conforme acordado na ficha de abertura do Cliente e, na falta de acordo, através de transferência bancária na conta do Distribuidor.

2.4.- Em caso de atraso no pagamento por parte do Cliente, este deverá proceder ao pagamento da quantia devida através de transferência bancária na conta do Distribuidor ou cheque nominativo enviado para a sede deste último no valor devido mais os juros e/ou despesas que, decorrentes do referido atraso, tivesse vindo a causar ao Distribuidor, exceto acordo expresso entre as Partes.

2.5.- Em caso de falta de pagamento das faturas emitidas pelo Distribuidor no prazo estabelecido e sem prejuízo dos direitos que por lei lhe assistam, este poderá, de acordo com o seu exclusivo critério: (i) suspender a entrega dos Produtos até o efetivo pagamento pelo Cliente das faturas devidas (ii) resolver o contrato, relação comercial e qualquer prorrogação previamente concedida pelo Distribuidor. Em ambos os casos, o Distribuidor poderá reclamar adicionalmente ao Cliente os danos e prejuízos causados. O Cliente será o único responsável pelos danos e prejuízos que a referida falta de entrega decorrente do não pagamento puder causar a ele ou a terceiros.

2.6.- O cliente assumirá as despesas bancárias geradas pela devolução de recibos ou efeitos. As referidas despesas serão debitadas mediante fatura.

2.7.- Quando no orçamento, encomenda ou nota de entrega existir mais de um Cliente destinatário dos produtos, todos eles serão solidariamente responsáveis pelo pagamento do valor de aqueles, podendo o Distribuidor dirigir-se contra todos ou contra qualquer um deles para reclamar o pagamento da totalidade do valor e despesas incorridas.

2.8.- Os Produtos entregues condicionalmente ou como amostras serão faturados pelo Distribuidor no prazo máximo de três meses, caso não ocorra antes a sua devolução. A referida devolução não estará justificada e, portanto, poderá ser recusada pelo Distribuidor se este comprovar que os Produtos alvo da devolução tiverem sofrido deterioração ou perda da sua função. Em qualquer caso, decorrido o referido prazo de três meses, sem que se tenha verificado a devolução dos Produtos, o Cliente deverá proceder ao pagamento dos mesmos.

3. Propriedade e Risco:

3.1.- O Distribuidor reserva-se o domínio e a propriedade dos Produtos fornecidos até ao completo pagamento do seu valor por parte do Cliente, obrigando-se este a dar conhecimento a terceiros interessados das presentes condições gerais.

3.2.- O risco de perda, deterioração e/ou dano será comunicado ao Cliente no momento em que ocorrer a entrega dos Produtos e/ou a sua respetiva disponibilização.

4. Entrega

4.1.- Em caso de resolução ou suspensão da relação comercial sem que se tenha completado a entrega da totalidade dos Produtos objeto da relação comercial, o Distribuidor terá direito à cobrança de todas as despesas incorridas até à data de resolução ou suspensão, bem como do preço pelos Produtos entregues até ao referido momento calculados nos termos do ponto 2, acrescido dos impostos que corresponderem nos termos da lei.

4.2.- As despesas de transporte serão pagas pelo cliente, salvo se forem expressamente excluídas na oferta ou na própria nota de entrega.

4.3.- Em caso de que se verifique alguma incidência com a mercadoria entregue, estipula-se o seguinte:

- Se se tratasse de danos visíveis, isto deverá constar da nota de entrega ou PDA do motorista incluindo a descrição dos mesmos.
- Se existissem danos ocultos, o remetente deverá ser notificado num prazo não superior a 48 horas a contar da data de receção do material.

5. Devoluções:

5.1.- No respeitante a defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento é aplicável o disposto na garantia do Produtos disponibilizada pelo fabricante.

5.2.- Nos restantes casos, para solicitar uma devolução de Produtos é imprescindível apresentar a nota de entrega da compra original devendo ter-se conservado tudo em perfeito estado: tanto os Produtos quanto a respetiva embalagem. O Distribuidor realizará a respetiva revisão dos Produtos a devolver antes de autorizar ou não a referida devolução e aplicar as seguintes valorizações:

- Não será aplicada depreciação se a devolução ocorrer nos 60 dias imediatamente posteriores à venda e se tratar de Produtos de venda habitual disponível em inventário.
- Depreciação de 10% se a devolução ocorrer decorridos os 60 dias imediatamente posteriores à venda e se tratar de Produtos de venda habitual disponível em inventário.
- No caso de Produtos não disponíveis em inventário, será calculada a respetiva depreciação em função do tempo decorrido e as despesas causadas. A depreciação não poderá ser nunca inferior a 15% do valor dos Produtos.

5.3.- Não será admitida a devolução de volumes soltos de Produto quando para a venda tivesse sido necessária uma embalagem completa.

5.4.- No caso de promoções em que tivesse sido aplicado um desconto especial por volume, ao ter sido devolvida a parte do Produto que deu direito a esse valor extraordinário, será debitada ao Cliente a diferença de preço entre o preço em promoção e o respetivo valor de venda nas condições habituais dos artigos que tivessem sido vendido e não fossem devolvidos.

5.5.- Para a total conformidade da devolução, os Produtos deverão ser revistos previamente pelo pessoal do Distribuidor e ter-se demonstrado que se encontram em perfeito estado, tanto a embalagem quanto o próprio Produto.

6. Garantias: Prazos

6.1.- As garantias dos produtos distribuídos pela Suministros Orduña ficam sujeitas às condições oficiais do fabricantes sendo que o período mínimo de garantia aplicado aos mesmos é de dois anos a contar da data de entrega, conforme previsto no Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro, pelo que se adota o texto revisto da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e Utilizadores e legislação complementar, exceto para as baterias que será de um ano.

7. Política de Privacidade

7.1.- Eventualmente, o Distribuidor poderá ter acesso a documentação em que constem dados pessoais do Cliente que sejam considerados necessários para o trabalho a que respeita o orçamento, encomenda ou a própria nota de entrega. Por seu turno, e desde que tal seja exigido pela natureza dos trabalhos contratados, os referidos dados poderão ser igualmente tratados pelas outras sociedades filiais do Distribuidor.

7.2.- O Distribuidor tratará apenas dos dados que lhe tenham sido fornecidos na sequência da execução das presentes Condições Gerais de Contratação de acordo com as instruções do cliente e não serão aplicados ou utilizados para fins diversos dos constantes da encomenda ou nota de entrega, nem serão partilhados, nem sequer para efeitos de conservação, com outras pessoas.

7.3.- Os dados a que o Distribuidor tenha acesso terão tratamento automático na medida em que tal seja considerado necessário para a execução das presentes Condições Gerais de Contratação, adotando em cada caso as medidas de segurança correspondentes de acordo com a lei em vigor, atentando para a natureza dos dados objeto de tratamento. Ainda, o Cliente autoriza o Distribuidor a que, caso seja necessário, possa subcontratar com outros fornecedores em nome daquele, certas prestações relacionadas ao tratamento de dados por conta de terceiros constantes desta cláusula.

7.4.- Uma vez concluídas as relações que vinculam as Partes, o Distribuidor deverá destruir ou devolver ao Cliente, conforme indicado por este, qualquer dado pessoal que lhe tenha sido transmitido na sequência da execução das presentes Condições de Contratação, bem como qualquer suporte ou documento em que figure qualquer dado pessoal fornecido pelo Cliente, com exceção daqueles que devam ser conservados por força da lei em resultado da execução da relação comercial ou como suporte da mesma.

7.5.- Os dados pessoais do Cliente serão tratados na mais estrita confidencialidade e incluídos num ficheiro automatizado titularidade do Distribuidor ou na filial que o mesmo considerar.

A finalidade do referido ficheiro é o cumprimento e gestão de forma adequada das relações com os seus clientes, bem como a sua utilização para fins comerciais, de informação e publicitários de todo o tipo de produtos e serviços próprios e do Distribuidor.

Em qualquer momento, o Cliente poderá aceder ao referido ficheiro a fim de exercer os direitos de acesso e, se for caso disso, retificação, cancelamento e oposição relativamente aos seus dados pessoais através de comunicação dirigida à sede do Distribuidor.

8. Confidencialidade:

8.1.- As Partes deverão tratar confidencialmente todos os documentos, dados, materiais e informações fornecidas por uma delas à outra e não revelá-los a nenhum terceiro, nem utilizá-los para fins diversos dos da sua relação comercial, a menos que tenha ocorrido consentimento prévio pela outra Parte.

9. Programa de Cumprimento

9.1.- O Distribuidor tem estabelecido um Programa de Cumprimento em que são recolhidos os princípios e orientações que definem a sua atividade empresarial.

9.2.- O Distribuidor espera do Cliente que, para além de dar cumprimento à Lei, mostre um compromisso claro relativamente às orientações constantes do seu Programa de Cumprimento e, designadamente, se comprometa a dar cumprimento àqueles aspetos que se prendam com a defesa e respeito do Meio Ambiente, o Combate à Fraude, a prevenção do Branqueamento de Capitais e a Proteção da Lei de Defesa da Concorrência.

10. Força Maior

10.1.- Nenhuma das Partes será responsável pelo incumprimento das obrigações assumidas quando tal incumprimento tenha sido produzido por causa de Força Maior de conformidade com o artigo 1.105 do Código Civil, incluindo, mas sem estar limitado a eles: atos de autoridades civis ou militares, guerra tanto declarada quanto não declarada, distúrbios civis, insurreição ou revoltas, sabotagem, incêndios, condições climáticas adversas, terremotos, inundações, greves, locautes ou outros problemas laborais ou embargos. No caso de que estas circunstâncias se prolonguem por um prazo superior a 3 meses, ambas as Partes têm direito de rescisão.

11. Transmissão

11.1.- Não será necessário o consentimento do Cliente para a transmissão pelo Distribuidor.

11.2.- A transmissão pelo Cliente de qualquer direito e/ou obrigação decorrente da encomenda requererá do consentimento expresso do Distribuidor.

12. Vários

12.1.- As presentes Condições Gerais de Contratação prevalecerão sobre qualquer condição geral de compra ou contratação que tenha sido estabelecida pelo Cliente. Em caso de desacordo deverão ser estabelecidas as condições a que ficariam sujeitas as Partes. Qualquer anulação ou não aplicação prevista na encomenda, só poderá ser aceite desde que tenha sido objeto de acordo ou conformidade por escrito por parte do Distribuidor.

12.2.- O facto de uma das Condições Gerais de Contratação ou das particulares estabelecidas entre as Partes passar a ser nula ou inválida, não afetará à validade das restantes estabelecidas.

12.3.- As Partes obrigam-se a substituir de boa-fé, nos limites aceitáveis, a condição inválida por outra que possa ter o mesmo resultado técnico e económico que a original, sem que isso envolva alterações substanciais ou materiais à relação estabelecida entre as Partes.

13. Legislação e Jurisdição

13.1.- A relação existente entre as Partes ficará sujeita ao disposto pela legislação espanhola.

13.2.- No caso de litígio, ambas as Partes submetem-se à jurisdição dos tribunais da cidade em que se encontre a sede do Distribuidor, com renúncia expressa a qualquer outro foro.